

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.444/2023

Ementa: Fixa o valor do salário mínimo dos servidores Municipais de Pesqueira-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores de Pesqueira-PE, votou, aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei

Art. 1º. O salário mínimo dos servidores municipais ativos e inativos no âmbito do Poder Executivo, fica fixado em R\$ 1.320,00 (uns mil trezentos e vinte reais), nos termos da Medida Provisória nº 1172/2023, que reajusta o salário mínimo para R\$ 1.320,00, a partir de 1º de maio de 2023.

Parágrafo único: O valor de que trata o caput deverá ser observado no pagamento mínimo da remuneração total do servidor, não implicando em qualquer modificação no vencimento base fixado por lei específica.

Art.2º. A criação da despesa de que trata o artigo anterior fica condicionada à elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art.16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art.3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de Maio de 2023.

Gabinete do Prefeito, Pesqueira, 31 de maio de 2023.


SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito